

RESOLUÇÃO Nº 006/2.000

REJEITA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, com base no artigo 55, § 3º., da Lei Orgânica do Município de Januária, rejeita o Parecer Prévio nº 4.903, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Administração Municipal de Januária, relativas ao Exercício de 1.993, na forma que foram apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e, pelas irregularidades encontradas, não sanadas.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Januária, em 28 de junho de 2.000.

FRANCISCO EUSTÁQUIO PIRES NASCIMENTO
PRESIDENTE

PEDRO CORRÊA ESCOBAR
1º SECRETÁRIO